



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

( ) Inicial (x) Retificador

Projeto:	Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis e Óleos Lubrificantes em Minas Gerais		
Unidade:	ICEx	Departamento:	Química
Coordenador:	Vânia Márcia Duarte Pasa	E-mail:	vanya@ufmg.br
Financiador:	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valor Global do Projeto:	R\$1.983.811,60
Vigência do Projeto:			
Projeto em parceria com outra Instituição (IFES/ICTs):	( ) sim (x) Não	Caso Positivo, qual?	

Atenção: havendo alteração na equipe executora, o Coordenador deverá apresentar novo Formulário, devidamente assinado e aprovado pelas respectivas instâncias, assinalado na opção "Retificador" e contendo a equipe completa.

## 1) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	SIAPÉ ou DRCA	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1	Vânia Márcia Duarte Pasa	497947446-20	1144579	ICEx/Química	docente	2h	12	5.500,00	66.000,00
2	Paulo Jorge Sanches Barbeira	122257638-44	1211591	ICEx/Química	docente	2h	12	3.500,00	42.000,00
3	Pedro Henrique Paranhos de Medeiros	136259806-22	2017093305	ICEx/Química	discente	30h	12	1.900,00	22.800,00
4	Marcus Vinícius de Assis	112990186-61	2021422318	ICEx/Química	discente	30h	12	2.100,00	25.200,00
5	Daniilo Yuji Tuda	145878726-52	2018048265	ICEx/Química	discente	30h	12	1.700,00	20.400,00
6	Laura Brant Belloni	021548566-16	2017021398	ICEx/Química	discente	30h	12	1.700,00	20.400,00
7	Tayná Alves Barbosa	134993296-54	2018079420	ICEx/Química	discente	30h	12	1.700,00	20.400,00
8	Estagiário (a definir)			ICEx/Química	discente	30h	12	1.700,00	20.400,00

## 2) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS NÃO PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1	Ênio José Leão Lana	766923376-15		CLT	40h	12	11.729,52	140.754,24
2	Júlio César Fernandes Corrêa	039345896-26		CLT	40h	12	6.347,28	76.167,40
3	Sônia Simões de Sousa	817973976-72		CLT	40/h	12	7.004,28	84.051,39

## 3) EQUIPE EXECUTORA SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA

Nº	Nome do Participante	CPF	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1	Cássio Márcio e Silva	035.690.146-73		CLT	40h	12	6.215,23	74.582,76
2	Éder Machado Soares	059.408.686-81		CLT	40h	12	6.215,23	74.582,76
3	Leonardo Henrique Alves Brandão	892.373.316-49		CLT	40h	12	6.215,23	74.582,76
4	Wanderson Rodrigues Pinto	063.905.756-02		CLT	40h	12	6.215,23	74.582,76
5	Alessandra Braga Dinotte	924.496.896-72		CLT	40h	12	6.790,00	81.480,00
6	Assessor da Qualidade (a definir)			CLT	40h	12	15.520,00	186.240,00

(\*) Conforme 2 § do Art. 2º da Resolução 01/2020, o desempenho de atividades de que tratam os incisos XI e XII do art. 21 da Lei no 12.772/2012 não excederá, computadas isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais.

1) Pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo servidores docentes e técnicoadministrativos em educação, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, cultural, tecnológico e estímulo à inovação da instituição apoiada;

2) CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros.

3) CLT, Autônomos e Servidores Técnico Administrativo, sem qualificação científica específica, com carga horária semanal de no máximo 8 horas.

COMPOSIÇÃO 2/3 : A quantidade de executores relacionados no Campo 1 deverá ser no mínimo 2/3 de pessoas que executam o projeto, em atendimento ao disposto no art. 3º Item I, da Resolução UFMG 01/2020.

OBS.: Em relação ao Campo 1, os projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual de 2/3 poderá ser alcançado mediante a soma das instituições envolvidas, desde que as instituições sejam signatárias do contrato/convênio ou estejam nominadas no Projeto ou Plano de Trabalho aprovado pelo órgão financiador.

Validade da Autorização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por Vanya Marcia Duarte Pasa, Professora do Magistério Superior, em 06/03/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2122335** e o código CRC **786316C5**.

## **INSTRUÇÕES**

**COORDENADOR:** Editar, salvar e assinar eletronicamente este documento

**Disponibilizar em bloco para assinatura**

1. **do presidente da Câmara Departamental;**
2. **do presidente da Congregação da Unidade;**
3. **da diretoria da Unidade; e**
4. **do presidente do Conselho Universitário em caso de não cumprimento do disposto no Inciso I, art. 3º, da Resolução UFMG 01/2020 e § 3º, art. 6º, do Decreto Federal 7.423/10. Não havendo reunião do Conselho em data próxima ao trâmite deste Formulário, o Reitor poderá assinar Ad referendum.**

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23072.243269/2021-73

SEI nº 2122335